



Lei Complementar nº 20, de 22 de outubro de 2019

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme específica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber por permuta, a área de terras com **122.113,00 m²**, lindeira ao Córrego do Cascalho Rodovia Washington Luís - SP 310, Km 156 + 725 m, INCRA 950.149.296 040-5, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Fazenda Santa Marina, Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica **Ville Roma Empreendimentos Ltda.**, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracteriza:

I. ÁREA DE TERRAS PERMUTADAS COM 122.113.00 m²

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA SANTA MARINA – GLEBA "B" – IMÓVEL COM 122.113 00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, no Azimute: 180°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute 189°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380 (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'58,204" e Altitude: 650,45 m),
continua



650,45 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,392", Latitude: -22°28'59,377" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°13' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 226°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 193°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°27' e Distância: 13,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 215°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,756", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,531" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 210°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 222°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m),

continua



650,45 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,451" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 235°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,444", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906" Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 233°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894" Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 212°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,483" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 228°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 211°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m),

continua



650,45 m), no Azimute: 191°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 186°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,387" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 192°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,439", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 181°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509" Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 173°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,667" Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 179°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 187°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 203°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 670,13 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°41' e Distância: 65,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°39' e Distância: 139,45 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MAR NA - Parcela 2, propriedade da VILLE ROMA

continua



EMPREENHIMENTOS LTDA, Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parceira 2, no Azimute: 16°57' e Distância 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute 12°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 22°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 1°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 12°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 6°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 11°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 0°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 10°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 357°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 3°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 346°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 356°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 355°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 1°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 4°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 4°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 356°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 356°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 6°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,303", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 359°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 7°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 356°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 14°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 8°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-

continua



P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 29°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 28°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 66°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas no Azimute: 133°50' e Distância: 131,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812 (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,453" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado no limite da Chácara X9, propriedade de AROLDI DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA, Matrículas nºs 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,853", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE: AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro."

II. ÁREA DE TERRAS TOTAL COM 885.059,00 m²

ÁREA DE TERRAS – GLEBA B – BAIRRO SANTA MARINA – MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS. Responsável Técnico: **DIRCEU GUIGLIELMIN**, CREA 640564122 Credenciado INCRA AV2, ART nº 28027230180302226, **Código INCRA/SNCR: 9501492960405, CERTIFICAÇÃO SIGEF Nº 6adfccdd-6e0a-4ce6-bad7-2dbb95ec93ac – IMÓVEL COM 885.059,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212" Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado na divisa do Sítio São Pedro, matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na divisa do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°55' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m) situado na divisa do Residencial Parque das Águas – Gleba 3,

continua



matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato representados pelo procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA ceste segue por cerca de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas – Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'15,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,03 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 – 1º CRI de Limeira, propriedade de Agric Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,362" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'13,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal ao quilometro 168+127 metros, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m) no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m) no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,523" e Altitude: 671,32 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m) no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), em normal ao quilometro 167+810 metros, e no limite da faixa de

continua



domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia Washington Luiz – SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 403,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 287°40' e Distância: 313,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157+36,50 metros e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR – 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – Estrada Municipal COR-142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,55 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2816 (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado na divisa da Chácara das Marrecas, matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 417,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado na divisa da Chácara X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira, propriedade de AROLDI DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado na divisa do Sítio Lajeado I, matrículas nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira, propriedade de PAULINA BATISTELA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 793,27 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

III. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 1 COM 661.281,00 m²

ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 1 – PARTE MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO NCRA: 950.149.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 1e2b3fec-0114-4475-b9cf-7d53fd5e8538. IMÓVEL COM 661.281,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado no limite do Sítio São Pedro, propriedade
continua



672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,1 m) no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE AV2-M-281 (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 167+810m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 338,57 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, Matrícula nº 4.758 - CRF de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 7°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,667", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 1°55' e

continua



Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,314" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 6°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 6°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099"

continua



e Altitude: 650,45 m., no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,451" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°44' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 13,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709" Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797" Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 46°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 2°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -

continua



47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692" Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 9°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,153", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 92,77 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro.

IV. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 2 COM 101.665,00 m²

ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 2 – PARTE MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGEF nº f523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080. IMÓVEL COM 101.665,00 METROS QUADRADOS:

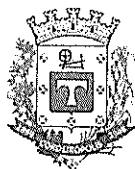
"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142" Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 286,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 246°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,134", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 208°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 209°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 188°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 194°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 176°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute:

continua



187°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 179°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,557" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 136°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383" Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 173°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334" Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 176°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 184°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 184°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 181°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427" Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 175°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376" Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 176°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,37 m), no Azimute: 166°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,39 m), no Azimute: 183°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,503" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 177°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 190°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322" Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 180°25' e Distância: 13,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 191°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 183°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 192°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 181°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,637" Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 202°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 192°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 196°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situada no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em norma com o km 156 - 368,91 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°40' e Distância: 173,67 m, daí até o VÉRTICE AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009",

continua



Latitude: -22°29'30" 130" e Altitude: 659,22 m), em norma ao quilometro 157 + 36,50 m e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR – 142, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com Estrada Municipal COR - 142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430', Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340', Latitude: -22°29'27,303' e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2816, ponto inicial do perímetro."

V. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Inciso	Área em m²
Área Permutada - Desapropriação	I.	122.113,00
Remanescente – Parcela 1	III.	361.281,00
Remanescente – Parcela 2	IV.	101.365,00
Área Total	II.	885.059,00

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 122.113,00 m², está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, MATRÍCULA: **4.758** do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, CERTIFICAÇÃO SIGEF nº **36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0**, elaborado pelo Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 250665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TRT nº BR20190184946.

§ 3º – Assim que a área de terras for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades da Rodovia Washington Luís – SP 310 no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, de acordo com a Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

§ 4º – A área descrita no artigo 1º, inciso I., foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de agosto/2019, realizado pelo Engº Civil **ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO** – CREASP 5060435411 no valor arredondado de **RS 1.525.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e

continua



Preços Públicos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019, emitiu laudo próprio em 23/08/2019, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região o preço final igual ao laudo inicial, de **R\$ 1.525.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada à Barragem Santa Marina

§ 5º – Os 10 (dez) lotes de bens dominiais da quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina a serem permutados com a área do artigo 1º, pertencentes à municipalidade, foram avaliados conforme Laudo de Avaliação, de julho/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIC GAINC – CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 para os 7.767,72 m² (15 lotes) que resulta da ordem de R\$ 331,76 / m² e aonde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 emitiu laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região do Empreendimento do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina – quadra “J”, o preço final de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado para os lotes de bens dominiais, com a finalidade industrial e comercial.

§ 6º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada das áreas do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concorência técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665360-1.

Art. 2º – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, com os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bens dominiais pertencentes à municipalidade abaixo descritos, com os respectivos valores, em metros quadrados e financeiros:

Quadra	Lote	Área (m²)	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	2360,00	R\$ 375,00	R\$ 885.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,50
		4.084,21	TOTAL	R\$ 1.531.578,75

continua



§ 1º – Os lotes de bem dominiais do artigo 2º constam do projeto urbanístico do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Maria” registrado em 27 de dezembro de 2018 no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2019, nos termos do Processo nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019 em nome da Ville Roma Empreendimentos Ltda., pertencem à municipalidade e são provenientes dos 70% da Área Institucional do loteamento, nos termos do parágrafo 3º, artigo 1º, da Lei nº 3.059, de 06 de julho de 2017.

§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso à área de terras com 122.113,00 m² da Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de implantação da Barragem Santa Maria.

§ 3º – Com o Loteamento Industrial e Comercial “Santa Maria” registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis nos termos da Matrícula nº 3.672 R.02, em 27 de dezembro de 2018 – **LOTEAMENTO** e, principalmente, nos termos da Cláusula Terceira, do Termo de Compromisso datado em 26 de abril de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS** e a **VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda.**, fls. 176 a 179 do Processo nº 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, será possível escriturar/registrar os 10 (dez) lotes com total de **4.084,21 m²** compromissados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda. e ao mesmo tempo escriturar/registrar a área de terras com **122.113,00 m²** de interesse da Barragem Santa Maria para o Município.

§ 4º – As matrículas dos lotes industriais e comerciais nºs 2, 4 a 12 da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Maria”, de bens dominiais pertencentes à municipalidade, do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Registro anterior: M. 3.672 do RIACor são as seguintes:

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrículas
J	2	635,60	4.634
J	4	438,43	4.536
J	5	360,00	4.637
J	6	360,00	4.638
J	7	360,00	4.639
J	8	360,00	4.640
J	9	360,00	4.641
J	10	2360,00	4.642
J	11	360,00	4.643
J	12	490,18	4.644
		4.084,21	

continua



§ 5º – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de **R\$ 1.525.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) e o valor dos 10 (dez) lotes e bem dominiais, com atividades industriais e comerciais da quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", pertencente ao Município somam **R\$ 1.531.578,75** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que resulta em **R\$ 6.578,75** (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será ressarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato da escritura.

Art. 3º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a utilizar a área de terras na largura de 30 m a partir da cota maximum 656 m ao lado esquerdo do Córrego de Cascalho, com **41.004,00 m²**, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda. com a finalidade de Área de Preservação Permanente – APP da Barragem Santa Marina e cuidados ambientais por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a seguinte descrição:

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA DO LADO ESQUERDO DO CÓRREGO DE CASCALHO, A PARTIR DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM DE 596 m NA LARGURA DE 30 m, PARA USO COMO APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DO REMANESCENTE – PARCELA 1, DA MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESTACADA DA GLEBA "B" – IMÓVEL COM 41.004,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212" Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 649,36 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 – CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Santa Marina – Parcela 1, no Azimute: 211°07' e Distância: 13,72 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12509, (Longitude: -47°25'28,460" Latitude: -22°28'55,608" e Altitude: 649,75 m), no Azimute: 199°32' e Distância: 10,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12510, (Longitude: -47°25'28,581", Latitude: -22°28'55,925" e Altitude: 650,32 m), no Azimute: 200°17' e Distância: 22,46 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12511, (Longitude: -47°25'28,853", Latitude: -22°28'56,610" e Altitude: 650,23 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 19,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12512, (Longitude: -47°25'29,058", Latitude: -22°28'57,219" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 191°51' e Distância: 7,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12513, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,444" e Altitude: 651,85 m), no Azimute: 180°04' e Distância: 6,03 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12514, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,640" e Altitude: 652,02 m), no Azimute: 180°53' e Distância: 19,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12515, (Longitude: -47°25'29,120", Latitude: -22°28'58,287" e Altitude: 652,97 m), no Azimute: 189°42' e Distância: 20,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12516, (Longitude: -47°25'29,243", Latitude: -22°28'58,952" e Altitude: 653,08 m), no Azimute: 199°16' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12517, (Longitude: -47°25'29,478", Latitude: -22°28'59,576" e Altitude: 653,19 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 20,09 m, daí até o VÉRTICE:

continua



AV2-P-12518, (Longitude: -47°25'29,78", Latitude: -22°29'00,166" e Altitude: 653,31 m), no Azimute: 214°21' e Distância 19,32 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-12519, (Longitude: -47°25'30,162", Latitude: -22°29'00,684" e Altitude: 653,42 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 8,52 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-12520, (Longitude: -47°25'30,330", Latitude: -22°29'00,913" e Altitude: 653,53 m), no Azimute: 132°23' e Distância: 19,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12521, (Longitude: -47°25'30,360", Latitude: -22°29'01,560" e Altitude: 653,59 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 35,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12522, (Longitude: -47°25'30,606", Latitude: -22°29'02,702" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 31,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12523, (Longitude: -47°25'31,287", Latitude: -22°29'03,507" e Altitude: 653,72 m), no Azimute: 226°30' e Distância: 15,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12524, (Longitude: -47°25'31,673", Latitude: -22°29'03,846" e Altitude: 653,78 m), no Azimute: 193°56' e Distância 14,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12525, (Longitude: -47°25'31,792", Latitude: -22°29'04,292" e Altitude: 653,84 m), no Azimute: 199°39' e Distância: 29,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12526, (Longitude: -47°25'32,141", Latitude: -22°29'05,200" e Altitude: 653,88 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 27,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12527, (Longitude: -47°25'32,826" Latitude: -22°29'05,838" e Altitude: 653,92 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 24,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12528, (Longitude: -47°25'33,394", Latitude: -22°29'06,453" e Altitude: 653,95 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 23,79 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-12529, (Longitude: -47°25'34,072", Latitude: -22°29'06,903 e Altitude: 653,99 m), no Azimute: 230°48' e Distância: 20,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12530, (Longitude: -47°25'34,632", Latitude: -22°29'07,327" e Altitude: 653,98 m), no Azimute: 232°55' e Distância: 19,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12531, (Longitude: -47°25'35,163", Latitude: -22°29'07,700" e Altitude: 653,93 m), no Azimute: 232°28' e Distância: 16,25 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12532, (Longitude: -47°25'35,614", Latitude: -22°29'08,022" e Altitude: 653,87 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 26,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12533, (Longitude: -47°25'36,248", Latitude: -22°29'08,633" e Altitude: 653,82 m), no Azimute: 220°05' e Distância: 19,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12534, (Longitude: -47°25'36,683", Latitude: -22°29'09,113" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 213°05' e Distância 20,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12535 (Longitude: -47°25'37,083", Latitude: -22°29'09,684" e Altitude: 653,77 m) no Azimute: 215°13' e Distância: 20,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12536, (Longitude: -47°25'37,502", Latitude: -22°29'10,235" e Altitude: 653,71 m) no Azimute: 214°18' e Distância: 19,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12537 (Longitude: -47°25'37,895", Latitude: -22°29'10,771" e Altitude: 653,65 m) no Azimute: 213°30' e Distância: 13,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12538, (Longitude: -47°25'38,165", Latitude: -22°29'11,149" e Altitude: 653,58 m), no Azimute: 210°41' e Distância: 12,97 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12539, (Longitude: -47°25'38,396", Latitude: -22°29'11,512" e Altitude: 653,52 m) no Azimute: 206°11' e Distância: 16,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12540, (Longitude: -47°25'38,658", Latitude: -22°29'12,006" e Altitude: 653,46 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 23,80 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12541 (Longitude: -47°25'38,952", Latitude: -22°29'12,729" e Altitude: 653,36 m), no Azimute: 222°13' e Distância 27,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12542, (Longitude: -47°25'39,593", Latitude: -22°29'13,388" e Altitude: 653,25 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 24,24 m, daí até o VÉRTICE:

continua



AV2-P-12543, (Longitude: -47°25'40,218", Latitude: -22°29'13,923" e Altitude: 653,15 m), no Azimute: 237°02' e Distância: 17,09 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12544, (Longitude: -47°25'40,720", Latitude: -22°29'14,225" e Altitude: 653,04 m), no Azimute: 237°04' e Distância: 20,49 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12545, (Longitude: -47°25'41,321", Latitude: -22°29'14,587" e Altitude: 652,94 m), no Azimute: 235°45' e Distância: 16,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12546, (Longitude: -47°25'41,800", Latitude: -22°29'14,890" e Altitude: 652,91 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 16,76 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12547, (Longitude: -47°25'42,266", Latitude: -22°29'15,221" e Altitude: 652,88 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 27,47 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12548, (Longitude: -47°25'43,026", Latitude: -22°29'15,768" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12549, (Longitude: -47°25'43,543", Latitude: -22°29'16,181" e Altitude: 652,81 m) no Azimute: 233°53' e Distância: 15,55 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12550, (Longitude: -47°25'43,983", Latitude: -22°29'16,479" e Altitude: 652,78 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 28,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12551, (Longitude: -47°25'44,576", Latitude: -22°29'17,230" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12552, (Longitude: -47°25'44,737", Latitude: -22°29'17,682" e Altitude: 652,57 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12553, (Longitude: -47°25'44,924", Latitude: -22°29'18,206" e Altitude: 652,46 m), no Azimute: 207°15' e Distância: 23,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12554, (Longitude: -47°25'45,307", Latitude: -22°29'18,898" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 212°26' e Distância: 22,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12555, (Longitude: -47°25'45,737", Latitude: -22°29'19,526" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 25,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12556, (Longitude: -47°25'46,272", Latitude: -22°29'20,196" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 230°03' e Distância: 21,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12557, (Longitude: -47°25'46,851", Latitude: -22°29'20,646" e Altitude: 652,25 m) no Azimute: 218°04' e Distância: 17,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12558, (Longitude: -47°25'47,221", Latitude: -22°29'21,086" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 16,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12559, (Longitude: -47°25'47,601", Latitude: -22°29'21,480" e Altitude: 652,23 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 12,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12560, (Longitude: -47°25'47,794", Latitude: -22°29'21,832" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 21,62 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12561, (Longitude: -47°25'47,979", Latitude: -22°29'22,513" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 214°19' e Distância: 17,42 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12562, (Longitude: -47°25'48,323", Latitude: -22°29'22,981" e Altitude: 652,28 m), no Azimute: 228°34' e Distância: 3,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12563, (Longitude: -47°25'48,415", Latitude: -22°29'23,057" e Altitude: 652,30 m), no Azimute: 211°34' e Distância: 7,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12564, (Longitude: -47°25'48,550", Latitude: -22°29'23,260" e Altitude: 652,31 m) no Azimute: 197°21' e Distância: 9,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12565, (Longitude: -47°25'48,650", Latitude: -22°29'23,557" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 190°09' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12566, (Longitude: -47°25'48,759", Latitude: -22°29'24,124" e Altitude: 652,33 m) no Azimute: 193°05' e Distância: 18,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12567, (Longitude: -47°25'48,937", Latitude: -22°29'24,698" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 191°21' e Distância: 18,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12568,

continua



(Longitude:-47°25'49,064", Latitude:-22°29'25,285" e Altitude:652,32 m), no Azimute:200°23' e Distância:16,11 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12569, (Longitude:-47°25'49,261", Latitude:-22°29'25,775" e Altitude:652,31 m), no Azimute:186°54' e Distância:14,89 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12570, (Longitude:-47°25'49,323", Latitude:-22°29'26,256" e Altitude:652,31 m), no Azimute:192°58' e Distância:15,33 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12571, (Longitude:-47°25'49,444", Latitude:-22°29'26,741" e Altitude:652,32 m), no Azimute:181°56' e Distância:15,93 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12572, (Longitude:-47°25'49,462", Latitude:-22°29'27,259" e Altitude:652,33 m), no Azimute:189°59' e Distância:16,43 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12573, (Longitude:-47°25'49,562", Latitude:-22°29'27,785" e Altitude:652,35 m), no Azimute:180°21' e Distância:14,87 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12574, (Longitude:-47°25'49,565", Latitude:-22°29'28,268" e Altitude:652,36 m), no Azimute:185°16' e Distância:14,93 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12575, (Longitude:-47°25'49,613", Latitude:-22°29'28,751" e Altitude:652,37 m), no Azimute:176°55' e Distância:13,61 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12576, (Longitude:-47°25'49,582", Latitude:-22°29'29,290" e Altitude:652,40 m), no Azimute:185°13' e Distância:17,23 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12577, (Longitude:-47°25'49,637", Latitude:-22°29'29,848" e Altitude:652,43 m), no Azimute:179°06' e Distância:17,28 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12578, (Longitude:-47°25'49,628", Latitude:-22°29'30,410" e Altitude:652,45 m), no Azimute:190°25' e Distância:17,34 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12579, (Longitude:-47°25'49,737", Latitude:-22°29'30,964" e Altitude:652,48 m), no Azimute:187°46' e Distância:13,68 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12580, (Longitude:-47°25'49,802", Latitude:-22°29'31,405" e Altitude:652,51 m), no Azimute:180°38' e Distância:20,17 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12581, (Longitude:-47°25'49,810", Latitude:-22°29'32,061" e Altitude:652,55 m), no Azimute:201°43' e Distância:9,60 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12582, (Longitude:-47°25'49,934", Latitude:-22°29'32,351" e Altitude:652,59 m), no Azimute:168°08' e Distância:11,52 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12583, (Longitude:-47°25'49,852", Latitude:-22°29'32,718" e Altitude:652,63 m), no Azimute:196°14' e Distância:16,92 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12584, (Longitude:-47°25'50,017", Latitude:-22°29'33,245" e Altitude:652,67 m), no Azimute:197°09' e Distância:10,30 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12585, (Longitude:-47°25'50,123", Latitude:-22°29'33,565" e Altitude:652,71 m), no Azimute:200°36' e Distância:12,79 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12586, (Longitude:-47°25'50,281", Latitude:-22°29'33,955" e Altitude:652,84 m), no Azimute:203°24' e Distância:7,95 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12587, (Longitude:-47°25'50,392" Latitude:-22°29'34,192" e Altitude:652,85 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 632,65 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo, deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 30,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254",

continua



Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,234" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857" Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°39' e Distância: 13,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 07°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m) no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°14' e Distância: 13,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 01°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 06°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m) no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°13' e Distância: 3,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-

continua



P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°04' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e

continua



Distância:22,27 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12398, (Longitude:-47°25'37,527", Latitude:-22°29'08,530" e Altitude:650,45 m), no Azimute:40°06' e Distância:22,12 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12397, (Longitude:-47°25'37,028", Latitude:-22°29'07,980" e Altitude:650,45 m), no Azimute:43°57' e Distância:29,36 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12396, (Longitude:-47°25'36,315", Latitude:-22°29'07,293" e Altitude:650,45 m), no Azimute:52°27' e Distância:18,61 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12395, (Longitude:-47°25'35,799", Latitude:-22°29'06,925" e Altitude:650,45 m), no Azimute:52°57' e Distância:18,60 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12394, (Longitude:-47°25'35,280", Latitude:-22°29'06,560" e Altitude:650,45 m), no Azimute:50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12393, (Longitude:-47°25'34,709", Latitude:-22°29'06,127" e Altitude:650,45 m), no Azimute:54°28' e Distância:21,12 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12392, (Longitude:-47°25'34,107", Latitude:-22°29'05,728" e Altitude:650,45 m), no Azimute:40°38' e Distância:22,43 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12391, (Longitude:-47°25'33,596", Latitude:-22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12390, (Longitude:-47°25'33,049", Latitude:-22°29'04,666" e Altitude:650,45 m), no Azimute:19°40' e Distância:21,44 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12389, (Longitude:-47°25'32,797", Latitude:-22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:13°53' e Distância 21,38 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12388, (Longitude:-47°25'32,617", Latitude:-22°29'03,335" e Altitude:650,45 m), no Azimute:46°31' e Distância:21,77 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12387, (Longitude:-47°25'32,065", Latitude:-22°29'02,848" e Altitude:650,45 m), no Azimute:38°12' e Distância:22,16 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12386, (Longitude:-47°25'31,585", Latitude:-22°29'02,282" e Altitude:650,45 m), no Azimute:11°19' e Distância:26,31 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12385, (Longitude:-47°25'31,404", Latitude:-22°29'01,444" e Altitude:650,45 m), no Azimute:02°23' e Distância:26,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12384, (Longitude:-47°25'31,366", Latitude:-22°29'00,593" e Altitude:650,45 m), no Azimute:34°23' e Distância:17,11 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12383, (Longitude:-47°25'31,028", Latitude:-22°29'00,134" e Altitude:650,45 m), no Azimute:34°21' e Distância:17,00 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12382, (Longitude:-47°25'30,692", Latitude:-22°28'59,677" e Altitude:650,45 m), no Azimute:25°32' e Distância 16,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12381, (Longitude:-47°25'30,449", Latitude:-22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:19°18' e Distância 16,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12380, (Longitude:-47°25'30,262", Latitude:-22°28'58,707" e Altitude:650,45 m), no Azimute: 09°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12379, (Longitude:-47°25'30,168", Latitude:-22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:00°55' e Distância: 17,14m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12378, (Longitude:-47°25'30,158", Latitude:-22°28'57,639" e Altitude:650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira deste segue por cerca de divisa, confrontando com Sítio Lajeado I, no azimute:36°51' e Distância:92,77, até o VÉRTICE:AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

§ 1º – A área do artigo 3º utilizada como APP – Área de Preservação Permanente do lado esquerdo do Córrego de Cascalho poderá ser incorporada ao patrimônio da municipalidade quando do registro de parcelamento de solo futuro naquele local, para
continua



atividade industrial e comercial ou outro, se autorizado pela municipalidade, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., continuando seu uso como APP – Área de Preservação Permanente, às margens da Barragem Santa Marina.

§ 2º – A Área de Preservação Permanente, também chamada de APP, é um espaço natural protegido principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações, sendo área protegida coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

§ 3º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área como APP – Área de Preservação Permanente, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 25 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665360-1, Credenciado INCRA AV2 TRT nº BR2019C/84946.

I. QUADRO DE ÁREAS:

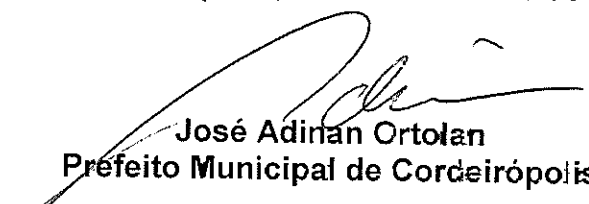
Descrição	Artigo	Área em m²
Área APP – autorizado a utilizar	3º	41.004,00
Remanescente – Parcela 1	1º - III.	661.281,00
Área Líquida da Parcela 1 = = 661.281,00 m² – 41.004,00 m²		620.277,00

§ 4º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada da área do artigo 3º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665360-1.

Art. 4º – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros correrão por conta de cada parte interessada.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 272, de 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de outubro de 2019, 12º do Distrito e 72 do Município.


José Adirfan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis